



Câmara Municipal de São Paulo

Folha n.º 01 de proc.
n.º 814 de 19 91
FÁTIMA A. MOREIRA MOUTA
Assist. Parlamentar

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 09 /91

LIDO HOJE
AS COMISSÕES DE 26 MAR 1991
- Constituição e Justiça;
- Educação, Cultura e Esportes;
- Finanças e Orçamento.

PRESIDENTE

APROVADO EM DISCUSSÃO E
VOTAÇÃO ÚNICAS A PROMULGAÇÃO DA D. MESA

26 ABR 1991

PRESIDENTE

Institui o "Dia do Estado de Israel", a ser comemorado todo dia 14 de Maio de cada ano e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO, RESOLVE:

Art.1º - A Câmara Municipal de São Paulo, dedica, anualmente, o dia 14 de Maio, como data comemorativa ao "Dia do Estado de Israel".

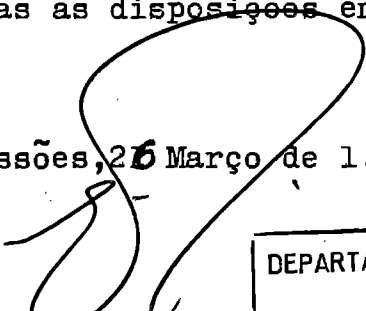
§ 1º - A comemoração realizar-se-á nas dependências da Câmara Municipal de São Paulo, em sessão extraordinária;

§ 2º - O Presidente designará um Vereador para, na qualidade de orador oficial, discorrer sobre a efeméride.

Art.2º - As despesas decorrentes da execução da presente resolução, correrão por conta das verbas orçamentárias próprias, ou suplementadas se necessário.

Art.3º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 26 Março de 1.991


EDSON FALANGA
Vereador

DEPARTAMENTO DOS SERVIÇOS GERAIS
DT. 6
Seção Técnica de Protocolo
DSG. 02
DATA 02/04/91 PROC 814 /91
DOCUMENTOS 01 FOLHAS 04

DATA PROTOCOLADA
- 1 ABR 91 0205
26 MAR 1991
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
D. + PLEN.
75/91